



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESPG
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS – CESFV**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS
FOTOVOLTAICOS (CESFV) - TURMA 2024**

EDITAL 01/2023-CESFV/UNIFAP

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) em parceria com a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX) tornam público o Edital do processo seletivo para ingresso de alunos (as) no Curso de Especialização em Sistemas Fotovoltaicos (RESOLUÇÃO CONSU 20/2021), com inscrição de candidatos(as) no período de 15 a 30 de novembro de 2023, para ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para o ingresso no Curso de Especialização em Sistemas Fotovoltaicos será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1832/2023/PROPESPG/UNIFAP.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Sistemas Fotovoltaicos, ofertado pela Universidade Federal do Amapá, é um curso na modalidade presencial, que tem por objetivo a qualificação de profissionais para atuar na área de sistemas fotovoltaicos isolados ou conectados à rede elétrica, com ênfase na elaboração de projetos, operação e manutenção.

2.2 O perfil do egresso consiste em um profissional qualificado para emprego da tecnologia fotovoltaica de geração de energia de forma consciente e a serviço da sociedade, que dissemine a cultura e apoie a valorização da propriedade intelectual e a difusão de boas práticas de gestão de bens intangíveis.

2.3 Os estudos e pesquisas desenvolvidos no âmbito do Curso de Especialização em Sistemas Fotovoltaicos são divididos nas duas linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

- a) Instrumentação, ensaio e monitoramento;
- b) Aplicações de sistemas fotovoltaicos.

2.4 O Curso de Especialização em Sistemas Fotovoltaicos terá carga horária total de 360 horas, sendo 180 horas de aulas teóricas, 120 horas de aulas práticas e 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e duração total de 12 meses.

2.5 As aulas presenciais acontecerão preferencialmente no período noturno, de segunda à sexta, e aos sábados, nos períodos da manhã e/ou tarde, conforme disponibilidade e interesse da coordenação e corpo docente do Curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, de 15 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, observando o horário local.

3.2. Na inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição online e anexar todos os documentos exigidos neste Edital. É de sua exclusiva responsabilidade o preenchimento correto das informações prestadas.

3.3. Requisitos para inscrição:

3.3.1. Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos(as) brasileiros(as) ou o número do passaporte para estrangeiros(as) que não possuam CPF.

3.3.2. Poderá inscrever-se no processo seletivo do CESFV/UNIFAP aquele(a) que tenha concluído curso de nível superior devidamente reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino.

3.3.2.1. A inscrição de candidatos(as) portadores de Diploma de Curso Superior, obtido em instituição estrangeira, estará sujeita à apresentação de documento de revalidação no Brasil, por Universidade pública, de acordo com o § 2º, do Artigo 48 da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), ou a existência de celebração de acordo de cooperação para tal finalidade entre a UNIFAP e a instituição de origem das(os) candidatas(os).

3.4. Em caso de conflito de nomes em documentos de identificação oficial com o do Diploma de Curso Superior ou outro comprovante equivalente, anexar documento comprobatório da alteração (certidão de casamento ou outros) em formato PDF.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

3.6. O preenchimento do Formulário de Inscrição e seu envio, são de responsabilidade dos(as) candidatos(as). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância, ou ainda, o preenchimento incompleto ou incorreto, implicará na não homologação da inscrição.

3.7. A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento do recebimento da inscrição pelo sistema de inscrição *online*.

3.8. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial durante as etapas do processo seletivo deverá solicitá-lo, até o último dia de inscrição através do e-mail coord.esfv@unifap.br, anexando documentos que comprovem a necessidade do atendimento especializado.

4. DAS VAGAS

4.1 Para o presente edital, serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas.

4.1.1 A Comissão do Processo Seletivo poderá, em acordo com decisão do colegiado, ampliar a oferta de vagas para aproveitamento de candidatos aprovados no presente certame.

4.2 Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, dentre as quais 45 (quarenta e cinco) são para ampla concorrência e 15 (quinze) para cotas de ações afirmativas. Serão ofertadas, ainda, 02 (duas) vagas supranúmericas para ações afirmativas de cotas, em cumprimento à Política de Ações Afirmativas da UNIFAP (Resolução nº. 21/2022 CONSU/UNIFAP).

4.2.1 As vagas de ações afirmativas, que incidem em **25% do total das vagas ofertadas pelo CESFV/UNIFAP - Turma 2024**, serão distribuídas em 15 (quinze) vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, assim distribuídas:

- a. 05 (cinco) serão reservadas para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas);
- b. 05 (cinco) para Indígena; e
- c. 05 (cinco) para Pessoa com deficiência, incluindo Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

4.2.2 As 02 (duas) vagas supranúmericas reservadas para ações afirmativas de cotas, serão para candidatos(as) Indígenas, Quilombolas, Populações do Campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/ trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária), Pessoas Trans (Transexuais/ Transgêneros/Travestis) ou Pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais.

4.2.2.1. Os(as) candidatos(as) inscritos nas vagas supranúmericas realização Processo Seletivo Diferenciado, conforme Resolução no. 21/2022 CONSU/UNIFAP, de acordo com o Art. 13, inciso II desta normativa.

4.2.3 Os(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas às cotas de ações afirmativas devem anexar Autodeclaração civil/ Pertencimento Identitário (**Anexo II**) no ato da inscrição. O não envio da declaração implica que o candidato irá concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.2.4. As vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas serão preenchidas exclusivamente pelos(as) candidatos(as) que optaram no ato da inscrição por essas vagas, complementada pelo envio do documento exigido no item 4.2.3, e que não obtiveram pontuação para classificação em ampla concorrência.

4.2.4.1 Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas estarão sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes nesse edital, salvo as especificidades nele previstas.

4.2.5 A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga de ações afirmativas poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com a Especialização em Sistemas Fotovoltaicos, caso já tenha sido matriculado(a).

4.2.6 Caso não sejam preenchidas, as vagas reservadas às ações afirmativas serão preenchidas em ordem decrescentes da nota final entre os candidatos de cada categoria, com exceção das vagas de cotas supranúmericas que serão automaticamente extintas, caso não preenchidas.

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo do CESFV/UNIFAP - Turma 2024, para ampla concorrência e ações afirmativas, será composto pela seguinte etapa:

5.1.1 **Prova de conhecimentos específicos:** etapa classificatória e eliminatória.

5.1.1.1 A prova será composta por 30 questões objetivas sobre temas conforme bibliografia sugerida no **Anexo I**.

5.1.1.2 O tempo de execução da prova será de três horas a partir de seu horário de início, de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

5.1.1.3 A prova de conhecimento específico ocorrerá de forma presencial, no *campus* Marco Zero da Universidade Federal do Amapá, cujos locais serão divulgados previamente, de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

5.1.1.4 Não será permitido o uso de qualquer tipo de livro, apostila ou material de consulta, sob pena de eliminação do candidato que for surpreendido usando qualquer um destes meios.

5.1.1.5 Será eliminado o candidato que obtiver rendimento inferior a 10%.

5.2. Para as vagas supranúmericas, a seleção ocorrerá por meio de Processo Seletivo Diferenciado.

5.2.1. O(a) Candidato(a) deverá elaborar Memorial, que consiste em narrativa da trajetória de vida, inclusive escolar e acadêmica, e participação na organização social de pertencimento identitário para o qual se inscreveu, evidenciando o interesse em participar da Especialização, relacionando com ao menos 03 (três) referências bibliográficas recomendadas (Anexo I).

5.2.2. O Memorial deverá conter de 03 (três) a 06 (seis) laudas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5 cm, sem qualquer tipo de identificação.

5.2.3. O(a) Candidato(a) deverá anexar o Memorial, no ato da inscrição.

5.3 Será desclassificado o candidato que não realizar a prova, prestar informações falsas e/ou usar de má fé ou qualquer tipo de fraude no processo avaliativo.

5.4 A nota para classificação final será computada a partir da nota obtida na prova de conhecimentos específicos.

5.5 Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem decrescente de nota final e pelo número de vagas disponíveis.

5.5.1 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação final.

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate entre candidatos(as) obedecerão à seguinte ordem:

- (1) Gênero feminino;
- (2) Engenheiro(a) eletricista;
- (3) Maior idade do(a) candidato(a).

6. RECURSOS

6.1 O candidato poderá solicitar, em caráter de recurso, a revisão de questões da prova de conhecimentos específicos.

6.2 O Recurso deverá ser protocolado pelo(a) candidato(a), legalmente habilitado, até dois dias úteis seguintes à divulgação do respectivo resultado provisório, até às 23 horas e 59 minutos, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo, unicamente por meio do e-mail da coordenação do CESFV/UNIFAP (coord.esfv@unifap.br), conforme o cronograma do edital.

6.3 Os recursos devem ser redigidos de maneira clara, consistente, objetiva e respeitosa.

6.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será divulgado publicamente, e a resposta individual de cada candidato será feita através do endereço de e-mail pelo qual o recurso foi enviado.

6.5 Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

6.6 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

6.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

Coordenação do Curso de Especialização em Sistemas Fotovoltaicos
E-mail: coord.esfv@unifap.br

7. REQUISITOS PARA MATRÍCULA

7.1 Estarão aptos à matrícula os candidatos aprovados e classificados conforme publicação do resultado final do presente edital.

7.2 A efetivação da matrícula é obrigatória dentro do prazo estabelecido na convocação oficial, sujeitando-se o candidato convocado à perda de vaga em caso de não efetivação da matrícula no prazo, sem devida justificativa aceita pela Coordenação do Curso de Especialização em Sistemas Fotovoltaicos.

7.3 Passarão pela Comissão de Heteroidentificação os(as) candidatos(as) que se autodeclararam Negros e Indígenas, no ato da inscrição, e os regramentos da Avaliação serão exarados em Edital Específico de Convocação, expedido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), para matrícula dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) no **CESFV/UNIFAP - Turma 2024**.

7.4. Os(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência, passarão por uma Comissão Multifuncional, que avaliará a documentação comprobatória da deficiência e, caso seja necessário, o(a) candidato(a) poderá passar por uma avaliação presencial, sendo que os regramentos desta avaliação serão exarados em Edital Específico de Convocação, expedido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), para matrícula dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) no **CESFV/UNIFAP - Turma 2024**.

7.5. Candidatos aprovados e não classificados poderão ser chamados sucessivamente para preenchimento de vagas não ocupadas.

7.6. A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP), a ser publicado CONFORME CRONOGRAMA no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/eletrica/portal-administrativo/curso-de-especializacao-em-sistemas-fotovoltaicos-cesfv/>.

7.6.1. Chamadas adicionais para matrícula podem ocorrer posteriormente a esse prazo caso haja vagas remanescentes e candidatos aprovados.

7.7. Candidatos estrangeiros, oriundos de países cujo português não é língua oficial, deverão apresentar documento comprobatório de aprovação em teste de proficiência em língua portuguesa, no ato da matrícula.

8. CRONOGRAMA

| Atividades | Período | Local |
|--|--|---|
| Publicação do Edital | 01 de novembro de 2023 | http://www.unifap.br/editais/ |
| Período de inscrição | de 15 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 | https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/proc_esso_seletivo/lista.jsf |
| Resultado preliminar das homologações de inscrições | até 05 de dezembro de 2023 | http://www.unifap.br/editais/ |
| Período para recurso | 06 e 07 de dezembro de 2023 | e-mail: coord.esfv@unifap.br |
| Resultado final das homologações de inscrições | até 12 de dezembro de 2023 | http://www.unifap.br/editais/ |
| Aplicação da prova de conhecimentos específicos | 14 de Janeiro de 2024 | Bloco de engenharia elétrica |
| Divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos e Memorial | Até 22 de Janeiro | http://www.unifap.br/editais/ |
| Recurso da prova de conhecimentos específicos | 02 Dias uteis após o resultado preliminar | Email: coord.esfv@unifap.br |
| Resultado da prova após recursos | Até cinco dias úteis após o fechamento do prazo de submissão de recursos | http://www.unifap.br/editais/ |
| Divulgação do resultado final | Até cinco dias úteis após o fechamento do prazo de submissão de recursos | http://www.unifap.br/editais/ |
| Edital de convocação para matrícula (DERCA) | a definir (Aguardar convocação do DERCA) | |

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP (<http://www.unifap.br/editais/>).

9.2 **Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas** por meio do site <http://www.unifap.br/editais/>. Solicitações de esclarecimento sobre as etapas do processo seletivo devem ser encaminhadas para o *e-mail: coord.esfv@unifap.br*

9.3 A efetivação da inscrição implica na aceitação total e incondicional de todas as normas contidas neste edital e nas normas sobre o regime de Pós-Graduação *Lato Sensu* na UNIFAP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Os candidatos são financeiramente responsáveis pelos seus custos em todo o processo seletivo e durante a realização do curso.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Especialização em Sistemas Fotovoltaicos.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2023.

Comissão do Processo Seletivo
Portaria N° 1832/2023
Curso de Especialização em Sistemas Fotovoltaicos
Resolução N. 20, de 10 de Julho de 2021 – CONSU/UNIFAP

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

de Albuquerque, Luana Oliveira, et al. “AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA NA INTERCONEXÃO DE MICRORREDES ISOLADAS EXPERIMENTAIS.” *Revista Brasileira de Energia Solar* 12.1 (2021): 39-48. <https://doi.org/10.59627/rbens.2021v12i1.336>

da Rocha, Vinícius Rogério, et al. “AVALIAÇÃO DA VARIABILIDADE DO RECURSO SOLAR EM TERRITÓRIO BRASILEIRO”. *Revista Brasileira de Energia Solar*, v. 12, n.2 (2021): 113-120. <https://doi.org/10.59627/rbens.2022v13i2.399>

Júlio, Élide Fernanda Xavier; Sarah Luísa de Paiva Dias. “APLICAÇÕES DA ENERGIA SOLAR EM COMUNIDADES CARENTES E RURAIS NO NORDESTE BRASILEIRO.” *Revista Brasileira de Energia Solar* 13.2 (2022): 223-232. <https://doi.org/10.59627/rbens.2022v13i2.401>

Pena, Allan Guilherme Lima, et al. “SISTEMA FOTOVOLTAICO ISOLADO DE CONFIGURAÇÃO MISTA PARA FAMÍLIAS RIBEIRINHAS.” *Revista Brasileira de Energia Solar*, v.13, n.2., 2022. <https://doi.org/10.59627/rbens.2022v13i2.399>

Silva, Leonardo Rosenthal Caetano, et al. “ANÁLISE COMPUTACIONAL DE TÉCNICAS DE RASTREAMENTO DE MÁXIMA POTÊNCIA (MPPT) PARA APLICAÇÃO EM ARRANJOS FOTOVOLTAICOS.” *Revista Brasileira de Energia Solar* 8.1 (2017): 26-33. <https://doi.org/10.59627/rbens.2017v8i1.171>

Teles, Mailson Borges, et al. “AVALIAÇÃO OPERACIONAL DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE COM CONVERSORES C.C.-C.C.” *Revista Brasileira de Energia Solar*, v.9, n.2., 2018. <https://doi.org/10.59627/rbens.2018v9i2.243>

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL/PERTENCIMENTO IDENTITÁRIO PARA VAGA RESERVADA

Eu, _____, portador de RG n. _____, para fins de inscrição no processo seletivo do Curso de Especialização em Sistemas Fotovoltaicos da Universidade Federal do Amapá, autodeclaro-me como:

PARA AS DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- Negro(a)
- Indígena da etnia _____ (Preencher)
- Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), n. _____ (Preencher)

PARA AS VAGAS SUPRANÚMERICAS

- Quilombola com vínculo na comunidade _____ (Preencher)
- Populações do Campo (agricultores familiares/extrativistas/ribeirinhos/pescadores artesanais/ trabalhadores assalariados rurais/assentados rurais/acampados da reforma agrária) residente em _____ (Preencher)
- Pessoa trans (Transexuais/ Transgêneros/Travestis)
- Pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais
- Indígenas da etnia _____ (Preencher)

Por ser expressão da verdade, firmo esta autodeclaração,

Assinatura

CPF

_____, _____ de _____ de 2023